

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

13 de Novembro de 2020

ANO XVIII

EDIÇÃO Nº 1251



EDIÇÃO Nº 1251

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***IGOR DE CARVALHO PESSANHA***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL
OFICIALRIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2644/2020 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 1227.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2644/2020

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01-08.244.0102.2.852 FMAS-Benefícios eventuais	2447	3.3.90.39.00 - 2.530.0150	6.000,00	
07.01-08.244.0122.2.577 FMAS-Manutenção da Assistência Social	-	4.4.90.52.00 - 2.530.0150		6.000,00
TOTAL			6.000,00	6.000,00

PORTARIA Nº 0845/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conspirando parecer exarado no Processo Administrativo nº 19587/2019,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **FABIO MOREIRA DOS SANTOS**, matr. 4475-0 para Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I, da SEMAD, em substituição a servidora Joyce Ouriques Veiga, em cumprimento ao art. 51 da Lei 8.666/93.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora **JOYCE OURIQUES VEIGA**, matr. 4501-2, para Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, da SEMAD, em substituição ao servidor Fábio Ouriques Veiga, em cumprimento ao art. 51 da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0846/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores relacionados nesta Portaria, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos contratos referentes aos processos administrativos ali mencionados, considerando os aditivos relacionados aos mesmos, dando continuidade ao gerenciamento dos contratos.

Art. 2º Designar os servidores **Jorgito Inocêncio dos Santos**, Gerente de Infraestrutura e Tecnologia da Informação, matrícula 2032-0 e **Jonathan Rodrigues dos Santos**, Técnico em Informática - Assessor de Administração Financeira,

matrícula 9169-3, a fiscalização do contrato nº 084/2019, relativo ao processo nº 6362/2019 favor da empresa **OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

Art. 3º Designar os servidores **Jorgito Inocêncio dos Santos**, Gerente de Infraestrutura e Tecnologia da Informação, matrícula 2032-0 e **Jonathan Rodrigues dos Santos**, Técnico em Informática - Assessor de Administração Financeira, matrícula 9169-3, a fiscalização do contrato nº 094/2019, relativo ao processo nº 8007/2019 favor da empresa **OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

Art. 4º Designar os servidores **Jorgito Inocêncio dos Santos**, Gerente de Infraestrutura e Tecnologia da Informação, matrícula 2032-0 e **Jonathan Rodrigues dos Santos**, Técnico em Informática - Assessor de Administração Financeira, matrícula 9169-3, a fiscalização do contrato nº 110/2018, relativo ao processo nº 17673/2018 a favor da empresa **MAXWALL RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 5º Designar os servidores **Jorgito Inocêncio dos Santos**, Gerente de Infraestrutura e Tecnologia da Informação, matrícula 2032-0 e **Jonathan Rodrigues dos Santos**, Técnico em Informática - Assessor de Administração Financeira, matrícula 9169-3, a fiscalização do contrato nº 111/2018, relativo ao processo nº 17673/2018 a favor da empresa **MICROCIS CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI**.

Art. 6º Designar os servidores **Carla Fabiane Espíndola**, Gerente de Administração Fazendária, matrícula 2084-2 e **Carlos Alfredo Bunn de Andrade**, Auxiliar de Administração Geral, matrícula 11309-3, a fiscalização do contrato 007/2016, relativo ao processo 13040/2020 a favor da empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**.

Art. 7º Designar a servidora **Carla Fabiane Espíndola**, Gerente de Administração Fazendária, matrícula 2084-2 a fiscalização do contrato nº 9912449619/2020/DR/RJ, relativo ao processo a favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Art. 8º Designar a servidora **Carla Fabiane Espíndola**, Gerente de Administração Fazendária, matrícula 2084-2 a fiscalização do contrato nº 147/2003, em favor de **SONIA SILVA DE MENEZES**.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0847/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR conforme solicitação no Processo Administrativo nº 24986/2020, o servidor **ORLANDO BARRETO SORIANO**, Coordenador, Matr. nº 15644-2, como responsável pela fiscalização do Contrato 094/2020, **OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS DAS RUAS AV. DAS FLORES, RUA DAS CAMÉLIAS E RUA DOS BOUGANVILLES – LOTEAMENTO PRAIA ANCORAR- RIO DAS OSTRAS/RJ** - Processo nº 44719/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0655/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 109 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença para desempenho de Mandato Classista, ao servidor referido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de outubro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0655/2020 - SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/PROC. ADM.

Luciano Alves de Oliveira/10223-7/Guarda Civil Municipal- GCM/Da publicação até 07/01/2022/5826/2020

PORTARIA Nº 0656/2020 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 01/11/2020, Licença para acompanhar Cônjuge ou Companheiro, concedida a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de novembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0656/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PORTARIA/PROC. ADM.

Elisângela Ferreira Peixoto da Rocha/8799-8/Professor II- Educação Artística /0139/2020-SEMAD/24126/2020

PORTARIA Nº 0657/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de novembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0657/2020 – SEMAD

SERVIDOR/MAT./CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR / PROC.ADM

EDUARDO JORGE DOS SANTOS/8727-0/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE ESPECIALIZADA/SEMUSA/2010/2015/04/01/2021 A 23/01/2021/24057/2020

ELISANGELA TEODORA DOS SANTOS/4862-3/AGENTE ADMINISTRATIVO/ SEMUSA/2014/2019/04/01/2021 A 12/02/2021/24057/2020

PORTARIA Nº 0658/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 110 da Lei Complementar 066/2019, Licença para Capacitação a contar da data da publicação, à servidora **TATIANA PINHEIRO DE MACEDO**, Odontólogo, matrículas nº 6056-9 e 8620-7, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 17573/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 13 de novembro de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

APOSTILAMENTO

Apostilamento Nº 02 a Ata nº 022/2020 constante do Processo Administrativo Licitatório nº 13.443/2020.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Quarta com referência ao tempo de vigência e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Nona referente a Secretaria que compete a solicitação de correções.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) ano, contado a partir da assinatura deste instrumento.

(...)

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELAS PARTES:

As partes se obrigam a cumprir todas as condições abaixo estipula:

(...)

Parágrafo Terceiro

Compete ao COMPROMITENTE a ser contratado:

(...)

(c) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEDE, referentes à forma e prazo de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura deste instrumento.

(...)

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELAS PARTES:

As partes se obrigam a cumprir todas as condições abaixo estipula:

(...)

Parágrafo Terceiro

Compete ao COMPROMITENTE a ser contratado:

(...)

(c) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESEP**, referentes à forma e prazo de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

MARCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Subsecretário de Serviços Públicos

Processo/Autuado/Auto de Infração/Endereço do Imóvel
7107/2018/Maria José Mothé/13405/Rua Prefeito Jardim, Qd. 63, Lt 33, Cidade Beira Mar